

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 017/02.

Ibiúna, 01 de Abril de 2002.

02

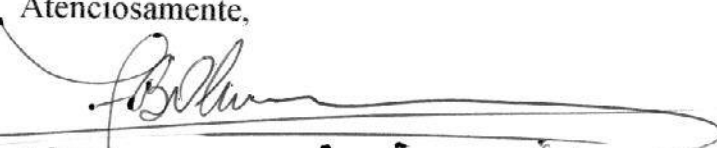
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 17, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Rua Teruo Konishi, a rua que acesso ao Bairro Vargem do Salto, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre senhor, agricultor e comerciante, de família tradicional do Bairro, era muito conhecido e estimado pelos moradores do referido bairro, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Feito de em pesso

Cópia para Edis e os conselheiros



01/04/02

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

ADMINISTRATIVA

134/2002

04 de

2002-16.4043

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

134/2002

**PROJETO DE LEI Nº 017/2002.
DE 01 DE ABRIL DE 2001.**

103

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
DE 2002
1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de Rua.”

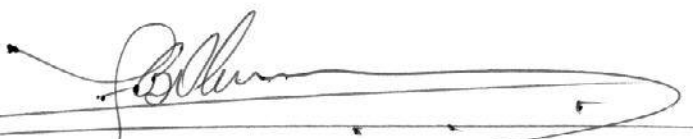
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como
“**RUA TERUO KONISHI**”, a Rua com extensão aproximadamente de 1 (um)
quilômetro, que dá acesso ao Bairro Vargem do Salto, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

República dos Estados Unidos do Brasil



ESTADO DE S. Paulo

João Baptista Peçanha sobrinho

Oficial do Registro Civil e das Pessoas Naturais

Distrito de Ibiuna

Município de Ibiuna

Comarca de S. Roque



Certidão de Óbito

CERTIFICO que, sob o n.º 7221, a fls. 106v. do livro n.º 24 de registro de óbitos, encontra-se o assento de "TERUO KONISHI" - - - - - , falecido aos 21 de junho de 19 53, às 23 horas e - - - - - minutos, neste distrito bairro do Cupim, deste município do sexo masculino de cor amarela profissão comerciante natural de Hiroshima-Japão domiciliado em este distrito e residente n.º idem com 46 anos de idade, estado civil casado, filho de Masajiro Konishi- falecido - - - - - e de D. Taka Konishi- falecida - - - - - tendo sido declarante - Tokimi Sameshima- o óbito atestado pelo Dr. José Juni Filho que deu como causa da morte (Ictus cerebral) e o sepultamento feito no cemitério desta cidade.

Observações: Era casado com Miyono Konishi, deixando os seguintes filhos: Emiko- Satiko- Mitie- Yaeko e Shigue- não- Deixou bens.-

O referido é verdade e dou fé.

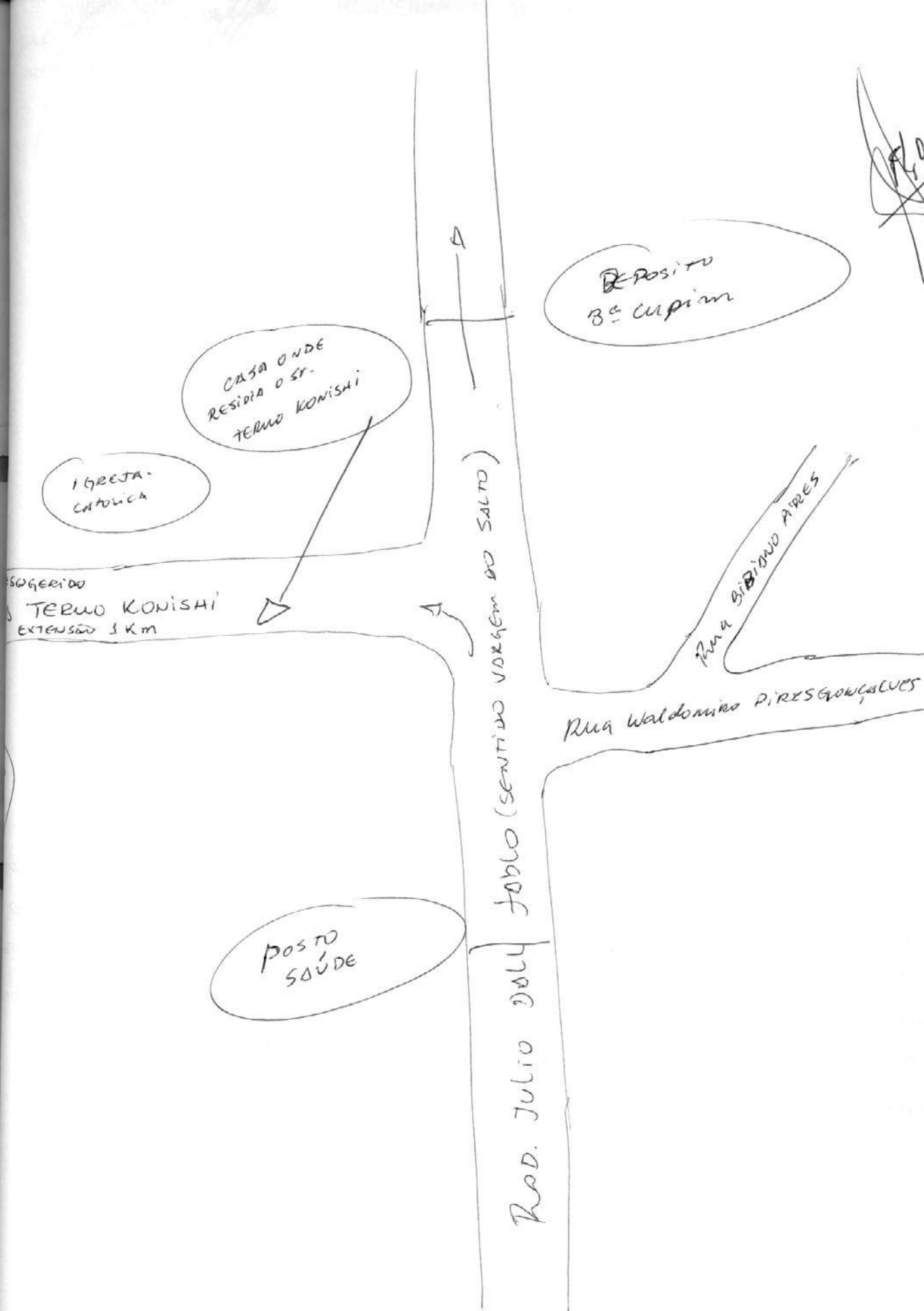
Ibiuna, 31 de outubro de 19 58

O OFICIAL

Diego de Aguiar



~~FL 05~~



JUSTIFICATIVA. SR. TERUO KONISHI FOI UM DOS PRIMEIROS
MORADORES DAQUELE BAIRRO, IMIGRANTE DO JAPÃO FOI AGRICULTOR
COMERCIANTE DURANTE MUITO TEMPO NO BAIRRO. TINHA MUITAS PROPR
DADES NAQUELE LOCAL GERANDO MUITOS EMPREGOS E FEZ MUITOS AMIGOS
DURANTE A SUA PERMANENCIA NAQUELAS PROPRIEDADES.

PRESIDENTE

PARTE E
TURI
RELATO
COMIS
PUBLI

Leis na
quanto
gratific
Bairro
do Bair
Comun

em est
com o

quanto
ocasi
existir

1/1
gale

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado o Projeto de Lei nº. 134/2002 que "Dispõe sobre denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado o Projeto de Lei nº. 135/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Residencial Ibiúna";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 01 de abril passado o Projeto de Lei nº. 136/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Coelhos";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 137/2002 que "Autoriza o Poder Executivo a receber área que especifica em comodato e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 138/2002 que "Dispõe sobre Taxa de Licença para publicidade e dá outras providências";

Considerando que as denominações propostas à rua, Ginásios Poliesportivos são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando a necessidade para que o Executivo firme o termo de comodato para que o município possa implantar efetivamente a Unidade de Administração Regional do Bairro Gabriel;

Considerando que o município deve disciplinar a colocação de placas e outdoors dentro de normas urbanísticas sem prejuízo a coletividade;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominações, administração regional e publicidade no município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 134, 135, 136, 137 e 138/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE ABRIL DE 2002.

Juventina Vieira Dias
Vereador PSD

Leandro R. da Costa
(LEONCINHO)
Vereador - P.T.B

Paulo R. Sasaki

Paulo

Valdeir Fiol
magela Pereira Pires Pires



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 134/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 134/2002 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar rua do Bairro Vargem do Salto, homenageando o Sr. Teruo Konishi, ilustre senhor, de família tradicional do Bairro, agricultor e comerciante, muito estimado por todos pelos serviços que prestava a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária para o endereçamento de correspondências, contas etc., aos moradores daquela rua existente no Bairro do Cupim.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE

ABRIL DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 134/2002 - fls. 02

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 125/2002

"Dispõe sobre a denominação de Rua."

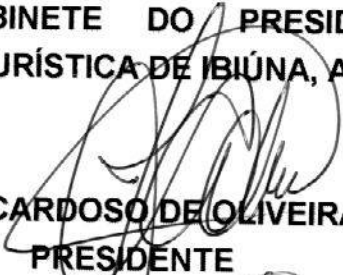
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**RUA TERUO KONISHI**", a Rua com extensão aproximadamente de 1 (um) quilômetro, que dá acesso ao Bairro Vargem do Salto, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE 2002.**


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

TURISTICA DE IBIUNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 165/2002 – A

Ibiúna, 03 de abril de 2002

FC 10

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 125/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 017/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 134/2002, que "Dispõe sobre denominação de rua", aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 13150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

SECRETARIA

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 134/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de abril passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Roque José Pereira, Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 134/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 134/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 125/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 165/2002, de 03 de abril de 2002.

Ibiúna, 04 de abril de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo